



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



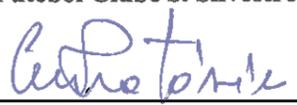
Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia 6 de Maio, de 2016, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º 94/2015

O Município de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)

Futebol Clube S. Silvestre


(Carlos Manuel Faria Protásio)

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506415082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Augusto Soares Machado;

e

Segundo outorgante: Futebol Clube S. Silvestre, representada por Carlos Manuel Faria Protásio, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva n.º 502 073 845, com sede na Rua da Campo de Futebol, 1- S. Silvestre – 3025-548 Coimbra, adiante designada por Entidade.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro; alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Edital n.º 90/2014 da Câmara Municipal de Coimbra, de 10 de outubro e em execução da Informação n.º 246/DDJ/2015, de 03.11.2015 (SGD n.º 40.952), aprovada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 09/11/2015 (deliberação n.º 1780), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objeto do presente Contrato-Programa apoiar no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto 2014/2015, na seguinte área:

h) Reconhecimento da Formação Desportiva;

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

Na prossecução objeto descrito na cláusula 1ª o Município de Coimbra concede apoio financeiro à Entidade, através da seguinte área:

h) Confirmação da Prestação Desportiva, no montante de 500,00€ (quinhentos euros);

Departamento de Administração Geral
GABINETE DE CONTRATOS
N.º Ordem: 48/2016
N.º de Fols.: 4 / N.º Pág.: 6
Data: 11/05/2016
Assin.: 
O Oficial Público



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Constitui obrigação do Município de Coimbra, atribuição de um apoio financeiro ao abrigo da alínea h) da Cláusula 2.ª, no montante total de 500,00€ (quinhentos euros).

Cláusula 4.ª

Obrigações da Entidade

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do contrato-programa, até á data de vigência do presente contrato;
2. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras instituições desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações desportivas de interesse municipal;
3. Em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante deverá ser colocado o logotipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra.

Cláusula 5.ª

Programa de Desenvolvimento Desportivo

Constituem anexos do presente contrato-programa o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2014/2015.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.ª

Vigência

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do DL 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso a Entidade deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 10.ª

Publicitação do Apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
2. Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o Tribunal Administrativo competente;
3. Ao presente contrato aplica-se, subsidiariamente, o previsto no DL n.º 273/2009, de 01 de Outubro e no Código de Contratos Públicos.

Programa de Desenvolvimento Desportivo - época 2014/2015

Futebol Clube de São Silvestre

O Futebol Clube de São Silvestre não contempla os resultados desportivos como objetivo primordial, o que não impede que graças a um processo de treino adequado e equilibrado, tentando privilegiar a componente formativa acima de qualquer outra, não se constitua como uma referência no futebol regional.

Todo o trabalho realizado ao longo dos anos não teria sido possível sem o empenho de dirigentes, técnicos, pais e atletas.

Desde o ano de 2012, o Clube tem vindo a crescer no número de atletas nas camadas mais jovens – Escolinhas.

Atualmente conta com o apoio de mais de uma centena de sócios e proporciona a prática de atividades a dezenas de atletas.

Objetivos Principais

- Avaliar e consolidar o trabalho de reestruturação do clube;
- Consolidar o trabalho desenvolvido para que o FCSS se constitua como uma referência no Plano Desportivo e Cultural;
- Melhorar a estrutura desportiva – competição no que se refere à sua organização, metodologias de treino e critérios de avaliação, tendo em vista a obtenção crescente de melhores resultados;
- Continuar a melhorar a formação de atletas, de forma a aumentar o nível desportivo e competitivo;
- Manter contatos regulares com a Junta de Freguesia e Câmara Municipal de Coimbra com vista a apoios e iniciativas do Clube;
- Elaborar um protocolo com a Câmara Municipal de Coimbra visando a:
 - Regularização da posse das instalações
 - Financiamento e Obra de balneários
 - Campo Sintético
 - Apoio para eventos culturais
- Melhorar os serviços administrativos e de gestão, nomeadamente no que se refere ao atendimento dos sócios e simpatizantes da coletividade;
- Divulgar as atividades do FCSS junto das instituições do concelho e empresas;
- Manter um espírito de abertura e diálogo com todos os intervenientes no clube, sócios, atletas, treinadores e órgãos sociais.

Plano de Atividades

- Manter a equipa de Futebol Sénior inscrita na AFC, cumprindo as deliberações que sejam tomadas durante a época;
- Realizar um conjunto de atividades complementares:
 - Projeção de vídeos desportivos
 - Palestras de temas variados relativos à atividade desportiva
 - Interação com outros clubes
- Promover o convívio entre atletas e a comunidade local através da realização de eventos socioculturais;
- Melhoramento das infraestruturas desportivas, nomeadamente balneários e áreas adjacentes.

